



ex 120
Carga Nº 236/85
Setor de Arquivo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

CAIXA Nº
H 109
ARQUIVO

PROCESSO Nº 197 / 83

ARQUIVADO
CAIXA 84 / 83

1ª J.C.J. - GOIÂNIA

RECLAMANTE: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Endereço Av. C-2, Qd. 489, Lt. 12, Jardim América - Nesta.

ADVOGADO: DR. JORGE AUGUSTO JUNGSMANN
Endereço RUA 3 Nº 1228 - CENTRO
NESTA

RECLAMADO: CASA DOS FAZENDEIROS
Endereço Av. Castelo Branco, esq. c/Senador Jayme - Campinas - Nesta.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Av. prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go. autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos. Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria, assino este termo.
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-Go.

TRAMITAÇÃO

11/02/83 às 09,10 hs.

08/06/83 às 13:40h

06/10/83 às 14:00h

ACORDO

10-10-83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª. REGIÃO

Distribuída à 1ª. JCJ.

sob nº 0393 /19 83
[Assinatura]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 1983 compareceu perante a ~~Diretoria~~ Setor de Distribuição, o reclamante Antônio Rodrigues da Silva, nacionalidade Brasileira, profissão Encarregado de Carpintaria, estado civil Casado, residente à Av. C-2 qd. 489 - lt. 12 - Jardim América - nesta, portador da CTPS nº 35676, série 504, que apresentou reclamação contra Casa dos Fazendeiros, estabelecido à Av. Castelo Branco esq.c/Senador Jaime-Campinas - nesta declarando o seguinte:

Admissão: 03 / 05 / 82 . Salário: Cr\$ 60.000,00
Opção : não/optante. Forma de pagamento : Semanal
Saída : 17 / 01 / 83 . Horário de trabalho: Das 7 às 18c/interv. de 1 h para refeição.

Que não teve seu contrato de trabalho anotado em sua CTPS; que foi injustamente dispensado recebendo na ocasião um importe de CR\$ 55.000,00, o que não concorda; ante o exposto, pleiteia:

Aviso prévio - 8 dias	CR\$ 17.142,88
13º sal.proporc.82 - 7/12	CR\$ 35.000,00
13º sal.proporc.83 - 1/12	CR\$ 5.000,00
Férias proporc. 8/12	CR\$ 40.000,00
Sal.retido - 8 meses e 14 dias.	<u>CR\$ 508.000,00</u>
Total	CR\$ 605.142,88
Recebeu	<u>CR\$ 55.000,00</u>
Total a reclamar	CR\$ 550.142,88

Pede ainda: anotação em sua CTPS contrato de trabalho, dep. e AM p/lev. do FGTS.



30
Quarta-feira

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

[Handwritten Signature]

AMLC
JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento. 18 de janeiro 83

_____, de _____ de 19____.

04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 197 / 83.

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 1.983,
às 09:10 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
contra CASA DOS FAZENDEIROS
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente ambos, a recda, representada por José C. da Silva, com o advogado Osvaldo Rodrigues de Faria.

A recda, apresentou defesa com documentos.

Conciliação recusada.

Preclusa a prova documental.

As partes em três dias, o recte, a partir do dia 14/03/83, oportunidade em que falará sobre os documentos, e a recda, a partir do dia 21/03/83, deverão especificar as provas que pretendem produzir, esclarecendo com detalhes, quais os fatos que pretendem provar, sob pena de preclusão.

Adia-se para 08/junho/83 às 13:40hs, para depoimento pessoal das partes, pena de confesso, e para deliberação sobre provas, cientes.

Em seguida, suspendeu-se a audiência.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
[Assinatura] Vogal R. dos Empregadores
[Assinatura] Vogal R. dos Empregados

[Assinatura]
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. - Goiânia-Go.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

05

DOC. Nº 01

CARTA DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Pela presente nomeamos o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA
....., portador da CTPS nº
33789, Série 291ª, como nosso preposto pe
rante à MM. 1ª JCC de Goiânia, na ação reclamatória
movida por Antonio Rodrigues da Silva.

Goiânia, 08 de fevereiro de 1983

8º OFÍCIO

CASA DO FAZENDEIRO

[Handwritten signature]

GOIANIA - CAPITAL DE GOIÁS

Reconheço por semelhança a José Carlos da Silva firma de

José Carlos da Silva

por análogo ao exemplar constante em meu

arquivo. - Boa fé

Em test. [Handwritten signature] da verdade

Goiânia [Handwritten signature] 1983

Hélio Finotti

ALIO FINOTTI

ATAVO TARELLIA



Ob

Oswaldo Rodrigues de Faria

ADVOGADO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Goiânia

PROC. Nº 197/83

CASA DO FAZENDEIRO, estabelecida nesta Capital, à Av. Anhanguera, nº 6861, Campinas, por seu representante legal e procurador ao final assinado (DOCS. 01 e 02), advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 1971, com endereço profissional nesta cidade, à Av. Minas Gerais, nº 473 - Campinas, vem à douta presença de V. Exa. contestar a ação reclusat6ria movida por

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, encarregado de carpintaria, residente à Av. C-2, Qd. 489, Lt. 12 - Jardim Am6rica, nesta Capital, e o faz diante dos seguintes fatos e fundamentos:

1.0 - CAR6NCIA DE AÇ6O

1.1 - O reclamante 6 carecedor de aça6o, porquanto ajustou com a reclamada a empreitada da parte de armaça6o na construça6o de pr6dio destinado à sede da empresa, existindo simples relaça6o de trabalho aut6nomo;



af

Oswaldo Rodrigues de Faria

ADVOGADO

2

1.2 - É que a reclamada não explora a atividade de construção civil, pelo que os serviços executados pelo reclamante não se enquadram entre as atividades normais da empresa;

1.3 - Daí, inaplicável ao caso as disposições contidas na CLT que visam à proteção do trabalhador, dos direitos oriundos dos contratos individuais de trabalho, pois o empreiteiro desfruta apenas das vantagens processuais a que alude o art. 652, a, III, do Texto Consolidado;

1.4 - Esta é a lição abalizada de MOZART VICTOR RUSSOMANO, in "Comentários à CLT, 9ª Ed. Forense-1982, pág. 737, verbis:

"... o empreiteiro, seja qual for sua posição econômica, seja qual for o papel técnico que desempenha na empreitada, nunca será empregado"

E prossegue:

"Pode recorrer à Justiça do Trabalho. A Junta competente não poderá recusar, ratione materiae, sua reclamação, porque existe in ciso enunciado linhas antes. Mas, só lhe pode conferir o direito que deriva de um contrato de em preitada e, jamais, é claro, o direito que deriva de um contra to de trabalho"

2.0 - ADMISSÃO E SAÍDA

2.1 - Não estão corretas as da tas de início e término da relação de trabalho, porquanto o reclamante iniciou sua atividade de empreiteiro em 22/5/82 (DOC. 03) e a terminou em 07/01/83 (DOC. 27);



28

Oswaldo Rodrigues de Faria

ADVOGADO

3

2.2 - Por outro lado, não foi o reclamante despedido, este é que se desligou espontaneamente, diga-se de passagem, abandonou o serviço ao constatar que não possuía mais crédito junto à reclamada.

3.0 - SALÁRIO

3.1 - O reclamante não percebia salário mensal de R\$60.000,00 como alega, vez que contratou com a reclamada por empreitada e fazia retiradas semanais, com acertos periódicos (v. DOCS. 03 a 27), particularmente os DOCS. 15 e 27, onde se vê que o reclamante contratou 2 (duas) empreitadas: uma de R\$778.335,00 e outra de R\$260.300,00;

3.2 - Em consequência, encontra-se documentalmente provado que o reclamante não percebia salário fixo mensal, como alega, certamente visando obter o reconhecimento de uma relação empregatícia inexistente.

4.0 - SALÁRIOS RETIDOS

4.1 - O reclamante alega que trabalhou cerca de 8 meses e 14 dias sem receber, ou melhor, que durante este lapso de tempo recebeu apenas R\$55.000,00.

4.2 - Ora, não é crível que um operário braçal trabalhe tanto tempo sem receber, quando é sabido que é de uso e costume nessa classe de trabalhadores o recebimento semanal;

4.3 - Não foi outra coisa que aconteceu no presente caso, sendo inverídicas as afirmações do reclamante, conforme se vê nos documentos anexos;

Oswaldo



Oswaldo Rodrigues de Faria

ADVOGADO

4.4 - Pelos documentos acostados à presente contestação, verifica-se que o reclamante recebeu além da quantia contratada pelas duas empreitadas, a saber:

1ª - Empreitada:(DOC. 15).....	₹	778.335,00
- Recebeu:(DOCS. 03 a 14)=	₹	442.500,00
- Recebeu:(DOCS. 15 a 26)=	₹	310.000,00
Saldo a favor do reclamante.....	₹	752.500,00
	₹	25.835,00
2ª - Empreitada: (DOC. 27).....	₹	260.300,00
- Recebeu (DOC. 27).....	₹	287.410,00
Saldo a favor da reclamada.....	₹	27.110,00

Resumo:

2ª Emp.- Saldo a favor da reclamada.....	₹	27.110,00
1ª Emp.- Saldo a favor do reclamante.....	₹	25.835,00
SALDO FINAL A FAVOR DA REEDA.....	₹	1.275,00

4.5 - Diante disso, é lamentável que um indivíduo venha bater às portas da Justiça distorcendo os fatos, a fim de obter ganhos ilícitos, quando a realidade é bem outra;

4.6 - É o caso dos presentes autos em que se vislumbra que o reclamante está a pleitear direitos inexistentes, servindo-se da Justiça apenas por espírito de emulação, num evidente ato de má-fé.

5.0 - PARCELAS PLEITEADAS

5.1 - Do que acima foi exposto, conclui-se desde logo que improcede todo o pedido do reclamante, sendo, portanto, indevidos:

- a) Aviso prévio - por não haver sido o recla-



Oswaldo Rodrigues de Faria

ADVOGADO

5

- reclamante despedido e dada à sua condição de em preiteiro e não empregado;
- b) 13º Salários proporcionais - pela mesma razão de ausência de relação empregatícia;
- c) Férias proporcionais - dada a ausência de relação empregatícia e ainda por não haver o reclamante completado 12 meses de serviço e se desligado espontaneamente;
- d) Salários retidos - porquanto o reclamante já recebeu até mais do que lhe era devido em razão das empreitadas contratadas, requerendo, outrossim, seja compensada as quantias descritas nos DOCS. 03 a 27, na eventualidade de a reclamada vir a ser condenada em qualquer parcela;
- e) FGTS - à ausência de relação empregatícia e opção ao referido Fundo, AM e anotação em sua CTPS.

6.0 - P R O V A S

6.1 - A reclamada, ante os fatos alegados, requer de V. Exa. lhe seja permitido provar o seu direito por testemunhas e documentos, compreendendo os que se encontram nos autos, os anexos à presente defesa e outros a serem anexados, nas hipóteses previstas no art. 397 do CPC e ainda perícia, caso necessária.

Isto posto, espera que esta MM. Junta haja por bem decretar a carência da ação ou sua total improcedência, condenando o reclamante nas custas.

Goiânia, 11 de fevereiro de 1983


Oswaldo Rodrigues de Faria - Adv.º
OAB-GO 1971 - OAB-DF 615/A
CPF 004585031-34

Handwritten mark

P R O C U R A Ç Ã O

DOC. Nº 021

OUTORGANTE (s)

CASA DO FAZENDEIRO, com sede à Av. Anhanguera, nº6861, Campinas, nesta Capital, por seu representante legal infra-assinado,

OUTORGADO

DR. OSVALDO RODRIGUES DE FARIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o n.º 1971 e na OAB-DF, sob o n.º 615/A, CPF n.º 004.585.031-34, com escritório profissional em GOIÂNIA-GO., à Av. Goiás, n.º 112 - Centro, 7.º andar, Sala 704 - CEP 74000 - DDD 062 - TELEFONE: 224-4772.

PODERES

Gerais para o foro, podendo ainda o outorgado praticar todos os atos extra-judiciais de representação e defesa perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoas físicas em geral, outorgando-lhe, ainda, os poderes especiais para transigir, desistir, receber, dar quitação, substabelecer, representá-lo(s) na conciliação prevista no art. 448, do Código de Processo Civil, ESPECIALMENTE defender os direitos da outorgante na ação reclamatória trabalhista movida por Antonio Rodrigues da Silva, que corre perante à MM. 1ª JCCJ de Goiânia, ficando ratificados os dizeres acima impressos.

GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIÁS
Reconheço por semelhança a firma de Osvaldo Rodrigues de Faria
por cópia ao exemplar constante em meu arquivo. - Boa fé
Eu test. Hélio Fanótti da verdade
Goiânia 08 de fevereiro de 1983
Hélio Fanótti

Goiânia, 08 de fevereiro de 1983

Osvaldo Rodrigues de Faria

PROCURADOR

34

Prof. mo	Nome	Assinatura	hora Normal	hora extra	total em horas	Total em dinheiro
Pedreiro	Domingos J.	Domingos	45	11	56	R\$ 10.545,00
Pedreiro	Mauricio Custodio	Mauricio	45	11	56	R\$ 10.545,00
Pedreiro	Geraldo F. da Costa	Geraldo	9	-	9	R\$ 1.694,00
Servente	Geraldo Fernandes	Geraldo	45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	Ademylas Motum	Ademylas	45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	Divino Pinheiro	Divino Pinheiro	45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	Iran Domizette	Iran	45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	Lazaro Dias	Lazaro Dias	45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	Li. Carlos	Li. Carlos	45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	João Ferrnandes	João	45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	Mario Alves	Mario	45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	Jose Borges	Jose Borges	45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	Cilero Imacio	Cilero	27	-	27	R\$ 2.572,00
Apont	Sebastião S.					R\$ 5.000,00
Pintor	Divino Vieira	Divino Vieira				R\$ 25.000,00
Electricista	Hevercio U.C.	Hevercio				R\$ 10.000,00
carreador	Rodrigues	Rodrigues				R\$ 50.000,00
Pedreiro	João José		45	11	56	R\$ 10.545,00
Pedreiro	Amerio Barboza		45	11	56	R\$ 10.545,00
Pedreiro	Jerônimo Bianco		45	11	56	R\$ 10.545,00
Pedreiro	Jaimie F.		45	11	56	R\$ 10.545,00
Pedreiro	Dyenne Jose		45	11	56	R\$ 10.545,00
Pedreiro	Delmiria Oliveira		45	11	56	R\$ 10.545,00
Servente	Amacio Roseno		45	11	56	R\$ 6.401,00
Servente	Benedito B.		45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	Valdimiro B.		45	11	56	R\$ 5.334,00
Servente	Lionnar F.		36	-	36	R\$ 3.429,00
Servente	Jose Luiz		45	11	56	R\$ 5.334,00
Vigia	Eduardo Suler					R\$ 5.839,00

DOC. Nº 04

Prof. tipo	Nome	Assinatura	hora normal	Reanu- mençada	Total em horas	total em dinheiro
Pedreiro	Amezio Barbosa	<i>Amezio</i>	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Valdivino F.		9	—	9	Cr\$ 1.386,00
Pedreiro	Moises J. P.		9	—	9	Cr\$ 1.386,00
Armador	<u>Rodrigues</u>	<i>Antônio Rodrigues</i>				Cr\$ 20.000,00 ✓
Servente	Benedito Batista		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Euripedes P.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Cilero Imacio	<i>Cilero</i>	18	—	18	Cr\$ 1.190,00
Apont.	Sebastião S.					Cr\$ 4.000,00
Eletricista Chefe dos Armadores	Hevercio U. <u>Rodrigues</u>	<i>Hevercio</i> <i>Antônio Rodrigues</i>				Cr\$ 15.000,00 Cr\$ 25.000,00 ✓
Carpint.	Deusdete Martins		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpint.	Ramiro Paulo		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpint.	Nelcides Araújo		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpint.	Selvino F.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Ajudante de Carpint.	Sebastião G.		45	11	56	Cr\$ 4.480,00
Pedreiro	Jose Borges					Cr\$ Despedido
Pedreiro	Raimundo F.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Saimme F.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Adelson Izá		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	João José		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Gerônimo Bianco		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Servente	Jose Luiz		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Francisco Solon		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Valdivino B.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Zelio Martins		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Osmatino F.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Liomar F.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Arnaldo Roseno		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Vigia	Eduardo Soler					Cr\$ 4.000,00

DOC. Nº 5

Profissão	Nome	Assinatura	Hor. norm	Demora	total em horas	total em dinheiro
Pedreiro	Maurício C.	+ Maurício	45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Seir Silva		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Juarez Coelho	+ Juarez	45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Aristóteles A.	+ Aristóteles	45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Carpint.	José Lopes	+ José Lopes	27	-	27	Cr\$ 5.084,00
Servente	Lázaro Dias	+ Lázaro D	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Ademir M.	+ Ademir	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Beraldo F.	+ Beraldo	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Mário Alves		18	-	18	Cr\$ 1.714,00
Servente	José Borges	+ José Borges	27	-	27	Cr\$ 2.572,00
Servente	Luiz Carlos	+ Luiz Carlos	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Marcelo S.	+ Marcelo	41	-	41	Cr\$ 3.905,00
Carpint.	Valdeci	+ Valdeci	27	-	27	Cr\$ 5.084,00
Carpint.	Gildo	+ Gildo				Cr\$ 15.000,00
Apont. E.	Sebastião S.					Cr\$ 5.000,00
Intor chefe dos	Divino Vieira	+ Divino Vieira				Cr\$ 25.000,00
Armador	Rodrigues	+ Rodrigues				Cr\$ 40.000,00
Pedreiro	Salme F.		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Dyenne José		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Delmiro C.		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Amerio B.		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	João José		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Jerônimo B.		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Betonar	Auricido R.		45	11	56	Cr\$ 6.401,00
Servente	José Luiz		45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Divino Pinheiro		45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Lionnar F.		36	-	36	Cr\$ 3.429,00
Servente	Valdivino B.		45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Benedito B.		45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	João Fernandes		45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Vigia	Eduardo Solar					Cr\$ 5.839,00

DOC. Nº 06

Prof. ou Nome	Assinatura	Horas Usadas	Permanência	Total em Horas	total em dinheiro
Pedreiro Seir Silva	[Assinatura]	45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro Aristoteles A.	[Assinatura]	45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro Domingos J.	[Assinatura]	45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro Mauricio C.	[Assinatura]	45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Servente Mario Alves	[Assinatura]	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente Cicero Inacio	[Assinatura]	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente Luiz Carlos	[Assinatura]	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente Luzaro Dias	[Assinatura]	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente D.umo Pinheiro	[Assinatura]	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente Adernglas Motam	[Assinatura]	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente Geraldo F.	[Assinatura]	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente Jose Borges	[Assinatura]	36	-	36	Gr\$ 3.429,00
Carpinteiro G. ldo Felix	[Assinatura]				Gr\$ 36.000,00
Apont. Sebastião S.	[Assinatura]				Gr\$ 5.000,00
Eletricista Hevercio U.	[Assinatura]				Gr\$ 20.000,00
Arquiteto <u>Rodriguez.</u>	[Assinatura]				Gr\$ 35.000,00
Pintor Divino Veirac	[Assinatura]				Gr\$ 25.000,00
Pedreiro Joao Jose P.		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro Amelio Barbosa		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro Delmiro O.		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro DIONNE Jose		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro Jaimme F.		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro Jeronimo B.		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Servente Joao Fernandes		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Betoneiro Arnado Roseno		45	11	56	Gr\$ 6.401,00
Servente Jose Luiz		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente Lioamar F.		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente Valdivino B.		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente Bemedito B.		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Vigia Eduardo Suler					Gr\$ 5.839,00

DOC. Nº 07

8º Tab Hélio Finotti
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0458

AUTENTICAÇÃO

Confere com original, Dou fé

Em testº _____ da verdade
Coíania _____ 19 _____

Hélio Finotti

	nome	Assinatura	hora Normal	Remun. diária	total em Horas	total em dinheiro
Prof. mae	Sebastião Gregorio	Sebastião	45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Valdivino Carrimiro	Amalfabeto	22	—	22	Cr\$ 5.084,00
Pedreiro	Jose Luiz Sobrinho	X M J D R	45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Servente	Geraldo Fernandes	x GERALDO	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Marcon S.	x MARCON	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Benjamin N.	x Benjamin N	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Leandro Alves	x Leandro	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Cilero Inacio	x CILERO	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Armeiro Armeiro de Pino	Rodriguen	x Rodriguen				Cr\$ 20.000,00
Carpinteiro eletricista	Deusmar	x Deusmar				Cr\$ 30.000,00
	Gildo	x João Felix				Cr\$ 30.000,00
	Hevercio					Cr\$ —
Pintor	Divino Vieira					Cr\$ —
Pedreiro	DYONNE José		45	11	56	Cr\$ 10.545,00 +
Pedreiro	João José		45	11	56	Cr\$ 10.545,00 +
Pedreiro	Delmir O.		45	11	56	Cr\$ 10.545,00 +
Servente	Adelmar M.		45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Jose Luiz		36	—	36	Cr\$ 3.429,00 +
Servente	Valdivino B		45	11	56	Cr\$ 5.334,00 +
Betoneiro Armeiro	Arnaldo Roxino		9	—	9	Cr\$ 857,00 +
Apont.	Sebastião S.					Cr\$ 10.550,00
Vigia	Eduardo Soler					Cr\$ 5.839,00

DOC. Nº 08

8º Tab. Hélio Finotti
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

AUTENTICAÇÃO

Confere com original; Dou fé

Em testº. _____ da verdade
Goiânia, _____ de 19____

Hélio Finotti

Hélio Finotti

Profissão	Nome	Assinatura	Hora Normal	Franquia Inter-jornal	Extra	Total Horas	Total em dinheiro
Apont.	José Batista		45	14	53	59	Cr\$ 15.773,00
Apont.	Sebastião F.		45	14	33	59	Cr\$ 15.773,00
Apont.	Francisco R.		45	14	53	59	Cr\$ 15.773,00
Servente	Cícero I.	Cícero I.	45	14	14	59	Cr\$ 6.058,00
Servente	Claudemiro C.	Claudemiro	9	—	16	9	Cr\$ 1.865,00
Servente	Sebastião G.	Sebastião	36	—	8	36	Cr\$ 2.539,00
Servente	José Afonso	José A. Langunier	45	14	—	59	Cr\$ 3.902,00
Chefe de obra	Rodrighes	Rodrighes					Cr\$ 25.000,00
Apont.	Sebastião						Cr\$ 4.000,00
Electricista	Hevercio	Hevercio					Cr\$ 10.000,00
Pedreiro	Raimundo F.		45	14	32	59	Cr\$ 12.539,00
Carpint.	Deusdete M.		45	14	33	59	Cr\$ 12.693,00
Carpint.	Ramiro P.		45	14	53	59	Cr\$ 15.773,00
Carpint.	Nelcides A.		45	14	53	59	Cr\$ 15.773,00
Carpint.	Selvino F.		45	14	43	59	Cr\$ 14.283,00
Pedreiro	Jairme F.		45	14	23	59	Cr\$ 11.153,00
Pedreiro	Raimundo F.						
Pedreiro	Antonio V.		45	14	29	59	Cr\$ 12.077,00
Carpint.	Betúlio P.		36	—	17	36	Cr\$ 7.262,00
Servent.	Francisco S.		45	14	27	59	Cr\$ 6.045,00
Servent.	Jose Luiz		45	14	16	59	Cr\$ 5.172,00
Servent.	Valdivino B.		45	14	27	59	Cr\$ 6.045,00
Servent.	Zelio M.		45	14	31	59	Cr\$ 6.362,00
Servent.	Arnado R.		45	14	14	59	Cr\$ 5.013,00
Vigia	Edwardo S.						Cr\$ 4.000,00
	Rodrighes	Rodrighes					Cr\$ 10.000,00

DOC. Nº 09

Cr\$ 10.000,00

8º Tab Hélio Finotti
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

AUTENTICAÇÃO

Confere com original. Dou fé

Em test. _____ da verdade

Catânia _____ 19 _____

Hélio Finotti

Hélio Finotti

Profissão	Nome	Assinatura	Horas Normais	Demorações	Total em horas	Total em dinheiro
Pedreiro	José Borges	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Adelsoom Iza	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	João José	<i>[Signature]</i>	32	—	32	Cr\$ 4.128,00
Pedreiro	Geronimo Bianco	<i>[Signature]</i>	18	—	18	Cr\$ 2.322,00
Pedreiro	Amezio Barbosa	<i>[Signature]</i>	18	—	18	Cr\$ 2.322,00
Armadador	Rodrigues	<i>[Signature]</i>				Cr\$ 10.000,00 ✓
Servente	Cilero Inacio	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Austinto F.	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Osmarimo F.	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Licimar Ferreira	<i>[Signature]</i>	18	—	18	Cr\$ 1.190,00
Servente	José Afonso	José Afonso	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Carpinteiro	Alcides	Alcides da Silva	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Apont. chefe dos Armadores	Sebastião S.	<i>[Signature]</i>				Cr\$ 4.000,00
Armadador	Rodrigues	<i>[Signature]</i>				Cr\$ 35.000,00 ✓
Armadador	Hevercio U.	<i>[Signature]</i>				Cr\$ 5.000,00
Armadador	Alcides	Alcides da Silva	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpinteiro	Getulio P.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpinteiro	Juvenal Pereira		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpinteiro	Deusdete Martins		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpinteiro	Raimundo Paulo		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpinteiro	Nelcides Araújo		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Luiz F.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpinteiro	Sebastião Fernandes		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpinteiro	Sebastião G.		45	11	56	Cr\$ 4.480,00
Pedreiro	Raimundo F.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Servente	Arnaldo R.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	José Luiz		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Francisco S.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Valdivino B.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Zelio Martins		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Uyia	Eduardo Soter					Cr\$ 4.000,00
Carpinteiro	Milton de Almeida		45	11	56	Cr\$ 7.224,00

DOC. Nº 10

5º Tab Hélio Finotti

Av 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

AUTENTICAÇÃO

Confere com original; Dou fé

Em testº _____ da verdade

Colônia _____ 10 _____

Hélio Finotti

Hélio Finotti

Profissão	Nome	Ass. natura	Mês Normal	Demissão	Total em meses	total em dinheiro
Pedreiro	Amezic Barbosa	J. Mero B. Jr	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Armador	<u>Rodrigues</u>	<u>Antônio</u>				Cr\$ <u>10.000,00</u>
Pedreiro	Valdivino F.	Valdivino F.				Cr\$ 3.000,00
Servente	Augustinlio F.	Augustinlio F.	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Dommarino F.	Dommarino F.	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Lionmar F.	Lionmar F.	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Benedito Batista	Benedito Batista	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Eripeden P.	Eripeden P.	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Valdemiro Abreu	Valdemiro Abreu	36		36	Cr\$ 2.381,00
Pedreiro	Moises J. P.	Moises J. P.				Cr\$ 3.000,00
Apont.	Sebastião S.	S.				Cr\$ 4.000,00
Administrador chefe dos funcionários	Hevercio U. Rodrigues	Hevercio U. Rodrigues				Cr\$ 5.000,00
	<u>Rodrigues</u>	<u>Antônio</u>				Cr\$ <u>30.000,00</u>
Suprnt.	Deundete Martim	Deundete Martim	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Suprnt.	Raimiro Paulo	Raimiro Paulo	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Suprnt.	Nelcides Araujo	Nelcides Araujo	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Suprnt.	Selvino F.	Selvino F.	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Assistente de Suprnt.	Sebastião G.	Sebastião G.	45	11	56	Cr\$ 4.480,00
Pedreiro	Raimundo F.	Raimundo F.	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	José Bergen	José Bergen	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Amazigo B.					
Pedreiro	Jaimie F.	Jaimie F.	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Adelson Iza	Adelson Iza	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	João José	João José	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Geromimo B.	Geromimo B.	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Servente	Arnado R.	Arnado R.	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	José Luiz	José Luiz	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Francisco Selen	Francisco Selen	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Valdivino B.	Valdivino B.	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Zelio Martins	Zelio Martins	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Vigia	Eduardo Soler	Eduardo Soler				Cr\$ 4.000,00

DOC. Nº 11

	Nome	Am. natura	hora Norm	Remu- m. hora	total em Horas	total em dinheiro
Pedreiro	Laurivaldo M.		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Servente	Beraldo F.		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Sebastião G. x Sebastião		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Abidorai José x Abidorai		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Marcos S. x Marcos		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Benjamin N. x Benjamin		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Aparecido B. x Aparecido		36	-	36	Gr\$ 3.429,00
Pintor	Divino Vieira					Gr\$ _____
Elet.	Hevercio U.C.					Gr\$ _____
Carpinteiro	Gildo	<i>Gildo</i>				Gr\$ 30.000,00
Arquiteto de Piso	Devanir	<i>Devanir</i>				Gr\$ 25.000,00
Arquiteto	Rodrigues	<i>Rodrigues</i>				Gr\$ 20.000,00
Pedreiro	DYONNE Jose		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro	João Jose		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Freixo	Delmiro U.		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Estacione Bom	Arnado Roseno		45	11	56	Gr\$ 6.401,00
Servente	Ademglas M.		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Jose Luiz		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Valdivino B.		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Apont.	Sebastião S.					Gr\$ 10.550,00
Vigia	Eduardo Soler					Gr\$ 5.839,00

DOC. Nº 12

8º Tab. Hélio Finotti

Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

AUTENTICAÇÃO

Confero com original; Dou fé

Em testº. Hélio Finotti da verdade

Colônia, 19 de 1963

Hélio Finotti
Hélio Finotti

Profissão	Nome	Assinatura	Hora	Remuneração	total em Horas	total em dinheiro
Pedreiro	João Alexandre	João Alexandre	36	—	36	Gr\$ 6.779,00
			45	11	56	
Servente	Marcon Sacramento	Marcon Sacramento	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Sebastião G.	Sebastião	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Divino Batista	Divino Batista	18	—	18	Gr\$ 1.714,00
Servente	Maurício Reis	Maurício	22	—	22	Gr\$ 2.095,00
Servente	Beraldo F.	Beraldo	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Abidorai José	Abidorai	45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Pintor	Divino Vieira	Divino Vieira				Gr\$ 25.000,00 (10.000,00 de V. Traux)
Elet.	Hevercio U.C.					Gr\$
Carpinteiro	Gildo	Gildo				Gr\$ 25.000,00
Arquiteto de piso	Deusmar	Deusmar				Gr\$ 25.000,00
Arquiteto	Rodriguez	Rodriguez				Gr\$ 30.000,00
Pedreiro	Seronimo Biano		36	—	36	Gr\$ 6.779,00
Pedreiro	Dyonne José		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro	João José		45	11	56	Gr\$ 10.545,00
Pedreiro	Delmiro		36	—	36	Gr\$ 6.779,00
Betoneiro	Amado R.		45	11	56	Gr\$ 6.401,00
Servente	Ademiglas M.		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	José Luiz		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Valdivino B.		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Servente	Benedito B.		45	11	56	Gr\$ 5.334,00
Apont.	Sebastião S.					Gr\$ 10.550,00
Vigia	Eduardo Solar					Gr\$ 5.839,00

DOC. Nº 13

8º Tab. Hélio Finotti
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0458

AUTENTICAÇÃO

Confere com original; Dou fé
Em testº. da verdade

Coíania

[Handwritten signature]
Hélio Finotti

122,975,00

DOC. Nº 1

total da empresa
do Rodrigues: ~~Cr\$ 65.260,00~~
Cr\$ 778.335,00

Vales Pl Rodrigues

Nome	Valor	Assinatura	Data
Rodrigues	45.000,00	[Signature]	6-8-82
Rodrigues	25.000,00	[Signature]	13-8-82
Rodrigues	25.000,00	[Signature]	20-08-82
Rodrigues	10.000,00	[Signature]	21-08-82
Rodrigues	25.000,00	[Signature]	3-09-82
Rodrigues	25.000,00	[Signature]	10-09-82
Rodrigues	25.000,00	[Signature]	17-09-82
Rodrigues	25.000,00	[Signature]	24-09-82
Rodrigues	25.000,00	[Signature]	15-10-82
Rodrigues	30.000,00	[Signature]	1-10-82
Rodrigues	20.000,00	[Signature]	22-10-82
Rodrigues	30.000,00	[Signature]	29-10-82
Rodrigues	20.000,00	[Signature]	05-11-82

↳ Percentagem
130.835,00

55.835,00
27.944,00
32.891,00
3

616,005
21,000

23,500
10,100
10,100
10,100
10,100

74,325

647,100

101.125,00

Acerto

45.000,00
25.000,00
25.000,00
10.000,00
25.000,00
25.000,00
25.000,00
25.000,00
25.000,00
30.000,00
20.000,00
30.000,00
<u>310.000,00</u> *

A

5

TOTAL em Dinheiro

TOTAL HORAS
 Remu-Extra
 Hora Normal

Animatore

Nome

Professione

Professione	Nome	Animatore	Hora Normal	Remu-Extra	TOTAL HORAS	TOTAL em Dinheiro
Carpint	Neludon X		45	16	8	C. \$ 9.101,00
Carpint	Walfrado B.	Walfredo	43	16	59	C. \$ 7.631,00
Carpint	Ramallo P.		45	16	9	C. \$ 9.255,00
Carpint	Francisco F.		9		1	C. \$ 1.375,00
Carpint	Sebastiao D.	Sebastiao	42		42	C. \$ 5.918,00
Carpint	Sebastiao T.		45	16	4	C. \$ 8.485,00
Carpint	Sebastiao A.	+ Joaquin	45	16	8	C. \$ 9.101,00
Servant	Sergio J. X		45	16	7	C. \$ 3.891,65
Servant	Keruo X		45	16	51	C. \$ 3.891,65
Servant	Luis C.	Luis Garcia	45	16	3	C. \$ 4.257,15
Servant	Raulo C.		39	16	55	C. \$ 3.638,25
Servant	Adilson O.	+ Adilson O.	45	16	2	C. \$ 3.683,75
Servant	Geraldo F.	+ Geraldo	45	16	2	C. \$ 4.183,15
Servant	Valdemar F.	+ Valdemar	45	16	3	C. \$ 4.257,15
Servant	Zelso R.					C. \$
Servant	Davino P.	+ Davino P.	27	-	1	C. \$ 1.800,05
Servant	Cleomar P.	Cleomar Pires	23		2	C. \$ 1.169,45
Carpint	Hectorio	Hectorio				C. \$ 10.000,00
Carpint	Rodrigues	Rodrigues				C. \$ 48.000,00
Carpint	Silvan P.		45	16	12	C. \$ 9.717,00
Carpint	Douglas		45	16	6	C. \$ 8.293,00
Servant	Amado		45	16	10	C. \$ 4.775,15
Servant	Jose L.		45	16	8	C. \$ 4.627,15
Servant	Antonio M.		45	16	7	C. \$ 4.553,15
Apomt.	Sebastiao S.					C. \$ 5.000,00
	Eduardo S.					C. \$ 4.000,00
						133.252,45

DOC No 16

8º Tab. Hélio Finotti
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0458

AUTENTICAÇÃO

Confere com original; Dou fé

Em testº. Hélio Finotti da verdade
Ciência 19/11/63

Hélio Finotti

Prof. 55%	Nome	ASSIMILATORIA	Horas Normais	Remun. R\$ 40	Extra	TOTAL em HORAS	TOTAL em Dinheiro
Carp. mt.	Walfredo B.	Walfredo B. Oliveira	45	16	4	61	Cr\$ 8.485,00
Carp. mt.	Joseli S.	Joseli S.	36	—	3	36	Cr\$ 5.106,00
Carp. mt.	Jose dos Reis	Jose dos Reis	36	—	2	36	Cr\$ 4.952,00
Carp. mt.	Olimpico	olimpico	27	—	2	27	Cr\$ 3.791,00
Carp. mt.	Jose P.	Jose Pereira	27	—	2	27	Cr\$ 3.791,00
Carp. mt.	Francisco J.		40	16	8	56	Cr\$ 8.456,00
Servente	Sergio J.		45	16	9	61	Cr\$ 4.710,15
Servente	Antonio M.		45	16	29	61	Cr\$ 6.210,15
Servente	Tozi L.		45	16	11	61	Cr\$ 4.860,15
Servente	Kenio		45	16	—	61	Cr\$ 4.035,15
Carp. mt.	Deseleete M.		45	16	1	61	Cr\$ 8.023,00
Carp. mt.	Nelcicles		45	16	5	61	Cr\$ 8.639,00
Carp. mt.	Raimiro P.		45	16	5	61	Cr\$ 8.639,00
Carp. mt.	Joaquim T.		45	16	5	61	Cr\$ 8.639,00
Carp. mt.	Edison P.		45	16	1	61	Cr\$ 8.023,00
Ag. mt.	Sebastiao S.						Cr\$ 5.000,00
Vigia	Eduarda S.						Cr\$ 4.000,00
Servente	Arnado R.		40	16	8	56	Cr\$ 4.297,00
Eletricista	Hevercio U.						Cr\$ —
CHEFE DOS ADMINISTRATIVOS	Rodrigues	Antônio Rodrigues					Cr\$ 25.000,00

26

DOC. NO 17

8º Tab. Hélio Finotti
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

AUTENTICAÇÃO

Confero com original, Dou fé

Em testº. [Signature] da verdade

Coiânia, [Signature] 19[Signature]

Hélio Finotti

6-17-2001

27

Prof. n.º	Nome	Assinatura	hora nominal	Reservado horas	Ext.º	total em horas	total em Dinheiro
carpint.	Walfredo B.	Walfredo B. de Oliveira	48	8	—	56	Cr\$ 7.224,00
carpint.	Jose dos Reis	Jose dos Reis	48	8	7	56	Cr\$ 8.302,00
carpint.	Climyrio dos S.	Climyrio S.	48	8	1	56	Cr\$ 7.378,00
carpint.	Jose P.	Jose P. de Oliveira	16	—	3	16	Cr\$ 2.526,00
carpint.	Gerardo de S.	Gerardo de S.	48	8	—	56	Cr\$ 7.224,00
carpint.	Jose B.	Jose B. de Oliveira	32	—	6	32	Cr\$ 5.052,00
carpint.	Antonio V.	Antonio V. de Oliveira	32	—	4	32	Cr\$ 4.744,00
carpint.	Roserman S.	Roserman S.	48	8	—	56	Cr\$ 7.224,00
carpint.	Sebastião F.	Sebastião F.	48	8	9	56	Cr\$ 8.610,00
Servent	Cacero I.	Cacero I.	48	8	1	56	Cr\$ 3.783,00
Servent.	Roberval E.	Roberval E.	32	—	6	32	Cr\$ 3.254,00
Servent.	Cersoni D.	Cersoni D.	32	—	6	32	Cr\$ 3.254,00
Servent.	Adilson O.	Adilson O.	16	—	3	16	Cr\$ 1.296,00
Servent.	Jose A.	Jose A. de Oliveira	38	—	4	38	Cr\$ 2.930,00
chefe dos Promovees	Rodrigues	Rodrigues	—	—	—	—	Cr\$ 25.000,00
carpint. letricista	Sebastião S.	Sebastião S.	—	—	—	—	Cr\$ 4.000,00
	Heverio J.	Heverio J.	—	—	—	—	Cr\$ —
carpint.	Deuzetele M.	Deuzetele M.	48	8	5	56	Cr\$ 8.014,00
carpint.	Nelcides A.	Nelcides A.	48	8	9	56	Cr\$ 8.610,00
carpint.	Rovairo P.	Rovairo P.	48	8	8	56	Cr\$ 8.456,00
carpint.	Joaquim T.	Joaquim T.	48	8	9	56	Cr\$ 8.610,00
Servent.	Sergio J.	Sergio J.	48	8	—	56	Cr\$ 3.704,00
Servent.	Antonio M.	Antonio M.	48	8	21	56	Cr\$ 5.371,00
Servent.	Jose L.	Jose L.	48	8	39	56	Cr\$ 6.800,00
Servent.	Kenio O.	Kenio O.	48	8	—	56	Cr\$ 3.704,00
Servent.	Arnaldo R.	Arnaldo R.	48	8	—	56	Cr\$ 3.704,00
carpint.	Eduardo S.	Eduardo S.	—	—	—	—	Cr\$ 4.000,00

DOC. Nº 18

8º Tab. Hélio Finotti

Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0458

AUTENTICAÇÃO

Confere com original; Dou fé

Em test. _____ da verdade

Cópia _____ 19____

Hélio Finotti

Hélio Finotti

Prof. m ^o	Nome	Assinatura	Hora Normal	Remuneração	Total em Horas	Total em Dinheiro
Pedreiro	José Borges	<i>[Signature]</i>	45	14	59	Cr\$ 7.611,00
Armador	<u>Rodrigues</u>	<i>[Signature]</i>				Cr\$ 10.000,00
Servente	C. Cero Inacio	<i>[Signature]</i>	45	14	59	Cr\$ 3.902,00
Servente	Augustinho F.	<i>[Signature]</i>	45	14	59	Cr\$ 3.902,00
Apont. chefe dos Armadores Eletricista	Sebastião S. Rodrigues	<i>[Signature]</i>				Cr\$ 4.000,00
	Hevercio	<i>[Signature]</i>				Cr\$ 25.000,00
Carpint.	Deusdete M.		45	14	59	Cr\$ 7.611,00
Carpint.	Raimiro P.		45	14	59	Cr\$ 7.611,00
Carpint.	Nelcides A.		45	14	59	Cr\$ 7.611,00
Carpint.	Selvino Fernandes		45	14	59	Cr\$ 7.611,00
Carpint.	Getulio P.		45	14	59	Cr\$ 7.611,00
Carpint.	Juvenal Pereira		45	14	59	Cr\$ 7.611,00
Adj. de Carpinteiro	Sebastião G.		45	14	59	Cr\$ 4.720,00
Pedreiro	Jaimé Ferreira		45	14	59	Cr\$ 7.611,00
Pedreiro	Raimundo F.		45	14	59	Cr\$ 7.611,00
Servente	Valdivino B.		45	14	59	Cr\$ 3.902,00
Servente	Zelio Martins		45	14	59	Cr\$ 3.902,00
Servente	Arnado R.		45	14	59	Cr\$ 3.902,00
Servente	José Luiz		45	14	59	Cr\$ 3.902,00
Servente	Francisco Solar		45	14	59	Cr\$ 3.902,00
Vigia	Eduardo Solar					Cr\$ 4.000,00
Pedreiro	Milton de Almeida					Cr\$ 7.611,00

DOC. Nº 19

27

Profissão	Nome	Assinatura	Hora Normal	Remuneração	Extra	Total em horas	Total em dinheiro
Carpint.	Walfredo B.	Walfredo B.	45	16	10	61	Cr\$ 14.409,00
Carpint.	Jose Pereira	Jose Pereira	36	—	3	36	Cr\$ 5.106,00
Carpint.	Sebastião F. de M.	Sebastião	45	16	12	61	Cr\$ 9.717,00
Carpint.	Francisco R.	F. FRANCISCO	36	—	3	36	Cr\$ 5.106,00 0
Servente	Bernoni D.	Bernoni D.	45	16	3	61	Cr\$ 4.193,00
Servente	Cicero I.	Cicero	45	16	12	61	Cr\$ 4.987,00
Servente	Claudemiro C.	Claudemiro	45	16	7	61	Cr\$ 4.630,00 - 0
Servente	Roberval E.	Roberval	10	—	—	20	Cr\$ 664,00 10
Armadore	Rodrigues	Rodrigues					Cr\$ 25.000,00 0
Apant.	Sebastião S.	S.					Cr\$ 4.000,000
Electricista	Hevercio U.						Cr\$ 0
Carpint.	Devalde M.		18	—	8	18	Cr\$ 5.554,00 0
Carpint.	Nelcides A.		45	16	4	61	Cr\$ 13.485,000
Carpint.	Raimundo P.		45	16	12	61	Cr\$ 14.917,00
Carpint.	Joaquim T.		45	16	11	61	Cr\$ 11.563,00
Carpint.	Beraldo de S.		45	16	12	61	Cr\$ 9.717,00 - 0
Carpint.	Antonio V.		45	16	1	61	Cr\$ 8.023,00 0
Carpint.	Sebastião D.		45	16	3	61	Cr\$ 8.331,00 0
Carpint.	Raimundo F.		45	16	4	61	Cr\$ 8.485,00 0
Carpint.	Antonio M.S.		27	—	2	27	Cr\$ 3.791,00 0
Carpint.	Francisco R.						
Servente	Jose L.		45	16	11	61	Cr\$ 4.908,00
Servente	Renio O.		45	16	16	61	Cr\$ 5.305,00
Servente	Arnaldo R.		45	16	4	61	Cr\$ 4.352,00 -
Servente	Beraldo F.		45	16	11	61	Cr\$ 4.908,00
Servente	Romão P.		45	16	4	61	Cr\$ 4.352,00
Servente	Francisco S.		45	16	2	61	Cr\$ 4.192,00
Servente	Antonio M.		45	16	—	61	Cr\$ 4.035,00
Urgia	Eduardo S.						Cr\$ 4.000,00
Carpint.	Olimpio		45	16	4	61	Cr\$ 8.485,00

DOC. Nº 20

25.000,00

5º Tab. Hélio Finotti
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

AUTENTICAÇÃO

Confere com original; Dou fé

Em testº. [assinatura] da verdade

Goiânia, [assinatura] 19[assinatura]

Hélio Finotti

Profissão	Nome	Assinatura	Hora Normal	Remun. Fixa	Extra	Total Horas	Total em dinheiro
Carpint.	Walfredo B.	Walfredo B de Oliveira	36			36	Cr\$ 4.644,00
Carpint.	Jose P.	x José Pereira	27			27	Cr\$ 3.483,00
Carpint.	Francisco R.	x FRANCISCO	45	14	1	59	Cr\$ 7.765,00
Carpint.	Jose B.	x Jose Bastiao	45	14	12	59	Cr\$ 9.459,00
Carpint.	Francisco R.S.	x Francisco	45	14		59	Cr\$ 7.622,00
Carpint.	Sebastião F.	x Sebastião	45	14	12	59	Cr\$ 9.459,00
Servente	Cicero J.	x Cicero	45	14	11	59	Cr\$ 4.775,00
Servente	Claudemiro C.	x Claudemiro	45	14	11	59	Cr\$ 4.775,00
Servente	Ademir C.	x Ademir C. Sales	38			38	Cr\$ 2.513,00
Servente	João I.	x João Inacio	45	14	11	59	Cr\$ 4.775,00
Servente	Jose A.	x José Afonso J. S.	45	14	8	59	Cr\$ 4.537,00
CHefe de Armazém	Rodrigo	x Rodrigo					Cr\$ 25.000,00
Apost. Eletricista	Sebastião S.	x Sebastião					Cr\$ 4.000,00
	Herencio U.	x Herencio					Cr\$ 15.000,00
Carpint.	Deusdete M.		45	14	8	59	Cr\$ 8.843,00
Carpint.	Nelcides		45	14	11	59	Cr\$ 9.305,00
"	Raimiro		45	14	11	59	Cr\$ 9.305,00
"	Olimpio dos S.		45	14	10	59	Cr\$ 9.151,00
"	Beraldo de S.		45	14	10	59	Cr\$ 9.151,00
"	Antonio U.		45	14	12	59	Cr\$ 9.459,00
"	Sebastião D.		27			27	Cr\$ 3.483,00
"	Raimundo F.		45	14	11	59	Cr\$ 9.305,00
Servente	Antonio M.						Cr\$
"	Jose L.		45	14	3	59	Cr\$ 4.140,00
"	Kenio O.		45	14		59	Cr\$ 3.902,00
"	Arnaldo		45	14	25	59	Cr\$ 5.886,00
"	Ronam		45	14	6	59	Cr\$ 4.378,00
"	Francisco S.		45	14		59	Cr\$ 3.902,00
"	XXXXXXXXXX						Cr\$
Figia	Eduardo S.						Cr\$ 4.000,00

DOC. No 21

8º Tab. Hélio Finotti
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

AUTENTICAÇÃO

Confere com original; Dou fé

Em testº. _____ da verdade

Coíania, _____ 19____

Hélio Finotti
Hélio Finotti

Profissao	Nome	Ass. mat. taxa	hora mensal	Receita requisit	total em horas	total em dinheiro
Servente	Geraldo Fernandes	x Geraldo	45	11	56	G\$ 5.334,00
Servente	Marcos Sacramento	→ Marcos	45	11	56	G\$ 5.334,00
Servente	Luiz Dias		36	-	36	G\$ 3.429,00
Servente	Ilson Rodrigues	x Ilson	36	-	36	G\$ 3.429,00
Servente	Sebastião Graciano	→ Sebastião	27	-	27	G\$ 2.572,00
Carpint.	Jose Lopes	→ Jose Lopes	9	-	9	G\$ 1.694,00
Plante	Dirino Vieira					G\$
Electricista	Hevercio U.C.					G\$
Carpint. Assistente de Piso	Gildo	→ Gildo				G\$ 70.000,00
	Deusmar	→ Deusmar				G\$ 20.000,00
Armadaz	<u>Rodrigues</u>	<u>Armadaz</u>				<u>G\$ 25.000,00</u>
Pedreiro	Delmirio Oliveira		45	11	56	G\$ 10.545,00
Pedreiro	Amesio Barbosa		45	11	56	G\$ 10.545,00
Pedreiro	João José		45	11	56	G\$ 10.545,00
Pedreiro	Jerônimo Bianco		45	11	56	G\$ 10.545,00
Pedreiro	Dionice José		45	11	56	G\$ 10.545,00
Servente	Valdivino B.		45	11	56	G\$ 5.334,00
Servente	Benedito B.		45	11	56	G\$ 5.334,00
Betoneiro	Arnaldo Rodeno		45	11	56	G\$ 6.401,00
Servente	Ademir Moim		36	-	36	G\$ 3.429,00
Servente	Jose Luiz		36	-	36	G\$ 3.429,00
Apont.	Sebastião S.					G\$ 10.550,00
Vigia	Eduardo Soler					G\$ 5.839,00

DOC. Nº 22

8º Tab. Hélio Finotti
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0458

AUTENTICAÇÃO

Confere com original, Dou fé

Em testº. da verdade

Coiânia, 19

Hélio Finotti
Hélio Finotti

27 2,255.00

45	14	29	59	C# 12,073.00	Francisco R. ^{Agente}
45	14	12	59	C# 10,229.00	Sobrinho F. + ^{Agente}
45	14	19	59	C# 10,537.00	Leone F. ^{Agente}
45	14	16	59	C# 10,095.00	João B. ^{Agente}
45	14	26	59	C# 11,615.00	Sebastião F. ^{Agente}
45	14	24	59	C# 11,306.00	Francisco R.S. ^{Agente}
18	—	3	18	C# 1,428.00	Claudimiro C. ^{Servente}
27	—	12	27	C# 2,738.00	Adriano C. ^{Servente}
45	14	35	59	C# 6,680.00	Valdineo B. ^{Servente}
36	—	4	36	C# 2,698.00	Roberval E. ^{Servente}
36	—	4	36	C# 2,698.00	Roberval D. ^{Servente}
45	14	6	59	C# 4,298.00	Zélio M. ^{Servente}
Redigação					
Agente					
Eletricista					
for					
45	14	24	59	C# 11,307.00	Isabelle S. + ^{Agente}
45	14	4	59	C# 8,227.00	Antônio V. + ^{Agente}
45	14	29	59	C# 12,079.00	Barbomudo F. ^{Agente}
45	14	15	59	C# 9,924.00	Devotato M. ^{Agente}
45	14	26	59	C# 11,615.00	Camuro P. + ^{Agente}
45	14	26	59	C# 11,615.00	Alfredo A. + ^{Agente}
45	14	16	59	C# 10,097.00	Alfredo S. ^{Agente}
45	14	6	59	C# 4,378.00	Francisco S. ^{Agente}
45	14	29	59	C# 6,204.00	Isabel ^{Servente}
45	14	29	59	C# 4,000.00	Eduardo S. ^{Servente}

C# 25,000.00
 C# 4,000.00
 C# 10,000.00

BOX No 23

Assinatura

Nome

Hora
 Remuneração
 Valor
 Total

RECEBUEIRO
1964

[Handwritten signature in blue ink]

3º Tab. Hélio Finotti
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

AUTENTICAÇÃO

Confere com original: Dou fé

Em test. *[Handwritten signature]* da verdade

Colônia *[Handwritten signature]* 19 *[Handwritten number]*

[Handwritten signature]
Hélio Finotti

Nome
 Endereço: Curitiba, Paraná
 Maurício Coelho
 Soares Coelho
 Lagaro Dian
 Adonias Nelson
 Geraldo Fernandes
 Luiz Carlos
 Marcos S.
 Sôbathio S.
 Herculio U.C.
 Rodrigues
 Divino Vieira
 Divino Vieira
 Gilde

Nome	Endereço	Valor	Outros	Total
Maurício Coelho	Curitiba, Paraná	36 -		R\$ 6.779,00
Soares Coelho		45 11		R\$ 10.545,00
Lagaro Dian		45 11		R\$ 5.334,00
Adonias Nelson		45 11		R\$ 5.334,00
Geraldo Fernandes		45 11		R\$ 5.334,00
Luiz Carlos		45 11		R\$ 5.334,00
Marcos S.		45 11		R\$ 5.334,00
Sôbathio S.		45 11		R\$ 5.000,00
Herculio U.C.		45 11		R\$ 15.000,00
Rodrigues		45 11		R\$ 30.000,00
Divino Vieira		45 11		R\$ 15.000,00
Divino Vieira		45 11		R\$ 10.000,00
Gilde		45 11		R\$ 10.545,00
Jaime F.		45 11		R\$ 10.545,00
Dacine Jose		45 11		R\$ 10.545,00
Delmiro O.		45 11		R\$ 10.545,00
Amegio B.		45 11		R\$ 10.545,00
Joao Jose		45 11		R\$ 10.545,00
Jerônimo B.		45 11		R\$ 20.545,00
Arnaldo Rosendo		45 11		R\$ 6.401,00
Jose Luiz		45 11		R\$ 5.334,00
Divino Rinhara		45 11		R\$ 5.334,00
Valdivino B.		45 11		R\$ 5.334,00
Benedito B.		36 -		R\$ 3.429,00
Joao Fernandes		36 -		R\$ 3.429,00
Eduardo Soder		36 -		R\$ 5.839,00

total em Dinheiro
 R\$ 6.779,00
 R\$ 10.545,00
 R\$ 10.545,00
 R\$ 15.000,00
 R\$ 30.000,00
 R\$ 15.000,00
 R\$ 10.000,00
 R\$ 10.545,00
 R\$ 20.545,00
 R\$ 6.401,00
 R\$ 5.334,00
 R\$ 5.334,00
 R\$ 5.334,00
 R\$ 10.545,00
 R\$ 10.545,00
 R\$ 10.545,00
 R\$ 20.545,00
 R\$ 10.545,00
 R\$ 6.401,00
 R\$ 5.334,00
 R\$ 5.334,00
 R\$ 3.429,00
 R\$ 5.839,00

DOC. Nº 20

33

3º Tab. Hélio Finotti
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

AUTENTICAÇÃO

Confere com original; Dou fé

Em testº _____ da verdade
Goiania _____ 19 _____

[Handwritten signature]
Hélio Finotti

Prof.º	Nome	Assinatura	hora Normal	Remun. Razão	total em horas	total em dinheiro
Carpint.	Francisco Pereira	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Delmiro Oliveira	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	José Barbosa	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Servente	Cilero Inacio	<i>[Signature]</i>	36	—	36	Cr\$ 3.429,00
Servente	José Borges	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Mario Alves	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	João Fernandes	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Luiz Carlos	<i>[Signature]</i>	45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Apont.	Sebastião S.					Cr\$
Pintor	Divino Vieira	<i>[Signature]</i>				Cr\$ 40.000,00
Electricista	Hevercio U.C.	<i>[Signature]</i>				Cr\$ 5.000,00
Heft dos Armadores	Rodrigues	<i>[Signature]</i>				Cr\$ 20.000,00
Vigia	Eduardo Seler					Cr\$ 5.839,00
Carpint.	Nelcides Arayzo		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Carpint.	Raimiro P.		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Carpint.	Deusdete Costa		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Carpint.	Selvino F.		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Ajudante de Carpint.	Sebastião G.		45	11	56	Cr\$ 9.360,00
Pedreiro	Saimme F.		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Dyonne José		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Adelson Izzi		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	João José		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Raimundo F.		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Amegio Barbosa		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Pedreiro	Severino Bianco		45	11	56	Cr\$ 10.545,00
Betoneiro	Arnado Resene		45	11	56	Cr\$ 6.401,00
Servente	Liomar F.		45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Zelio Martins		45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Francisco Sulem		7	—	7	Cr\$ 666,00
Servente	José Luiz		45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Osmarino F.		23	—	23	Cr\$ 2.190,00
Servente	Valdivino B.		45	11	56	Cr\$ 5.334,00
Servente	Benedito B.		45	11	56	Cr\$ 5.334,00

DOC. Nº 25

3º Tab. Hélio Finotti
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0458

AUTENTICAÇÃO

Confere com original; Dou fé

Em test. _____ da verdade

Goiânia, _____ de 19 _____

Hélio Finotti

Profissão	Nome	Assinatura	Horas trabalhadas	Prêmio- mensal	total em horas	total em dinheiro
Carpint.	Francisco P.	<i>F. Francisco</i>	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Servente	Jose Borges	<i>José Borges da</i>	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Iron Domizette	<i>Iron</i>	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Mario Alves	<i>x Mario</i>	45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	João Fernandes	<i>x João</i>	18	-	18	Cr\$ 1.190,00
Paintor	Divino	<i>Divino</i>				Cr\$ 4000,00 30.000,00
Apont.	Sebastião S.	<i>S.</i>				Cr\$ 4000,00 54.000,00
Eletricista	Hevercio U.C.	<i>x Hevercio</i>				Cr\$ 15.000,00
Armado	<u>Rodrigues</u>	<u><i>Rodrigues</i></u>				Cr\$ <u>30.000,00</u>
Carpint.	Nelcides Araújo		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpint.	Raimiro P.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpint.	Deusdete Costa		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Carpint.	Selvino F.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Ajudante de Carpint.	Sebastião B.		45	11	56	Cr\$ 4.480,00
Pedreiro	Jerônimo B.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Jaime F.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Dyomne José		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Delmirio Oliveira	<i>x Delmirio</i>	45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Adelson Igo		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	João José		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Raimundo F.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Pedreiro	Amazilio B.		45	11	56	Cr\$ 7.224,00
Servente	Arnaldo R.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Zelio Martins		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Francisco Selan		40	-	40	Cr\$ 2.646,00
Servente	Jose Luiz		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Licimar F.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Camurino F.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Valdirino B.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Servente	Benedito B.		45	11	56	Cr\$ 3.704,00
Coza	Eduardo Soler					Cr\$ 4.000,00

DOC. Nº 26

8º Tab. Hélio Finotti
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

AUTENTICAÇÃO

Confere com original, Dou 16

Em test. [assinatura] da verdade

Coiânia, [assinatura] 19

[assinatura]
Hélio Finotti

Kg 11.190

DOC. Nº 27

16

45
16
56250,00

Rodrigo: - 60-12/11/82
tem em haver, restante do ferro:
R\$ 200.000,00 + 55.000,00 = Cr\$ 255.000,00 + 5.300,00 = 260.300,00

Nome	Valor	Assinatura	Data
Rodrigues	37.500,00	[Assinatura]	12-11-82
Rodrigues	37.410,00	[Assinatura]	12-11-82
Rodrigues	50.000,00	[Assinatura]	19-11-82
Rodrigues	35.000,00	[Assinatura]	26-11-82
Rodrigues	40.000,00	[Assinatura]	3-12-82
Rodrigues	30.000,00	[Assinatura]	10-12-82
Rodrigues	25.000,00	[Assinatura]	17-12-82
Rodrigues	30.000,00	[Assinatura]	24-12-82
Rodrigues	20.000,00	[Assinatura]	31-12-82
Rodrigues	20.000,00	[Assinatura]	07-01-83

50
35
40
30
25
30
210.000,00

37.410,00
50.000,00
35.000,00
40.000,00
30.000,00
25.000,00
30.000,00
20.000,00
20.000,00
267.410,00*

5º Tab Hélio Finotti
Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0458

AUTENTICAÇÃO

Compare com original; Dou fé
Em test. da verdade
Goiânia, 19

[Assinatura]
Hélio Finotti

Geraldimho: 20
 todo Serviço de Esquadritha 12/11/82
 Preço: Cr\$ 1.400,000,00

Cr\$ 1.400,000,00	Cr\$ 400,000,00	
Geraldo	Cr\$ 300,000,00	Geraldo V. cent. do Silur 19-11-82
Geraldo	Cr\$ 150,000,00	Geraldo V. cent. S.
Geraldo	Cr\$ 150,000,00	Geraldo V. cent. S.
Geraldo	Cr\$ 100,000,00	Geraldo V. cent. S.
Geraldo	Cr\$ 100,000,00	Geraldo V. cent. S.
Geraldo	Cr\$ 100,000,00	Geraldo V. cent. S.
Geraldo	Cr\$ 100,000,00	Geraldo V. cent. S. 29-12-82
total →	Cr\$ 1.000,000,00	Renta Cr\$ 400,000,00 60-29-12-82

Geraldo	Cr\$ 30.000,00	Geraldo V. cent. do Silur 7-01-83
Geraldo	Cr\$ 70.000,00	Geraldo V. cent. do Silur 21-01-83

JUNTADA
 Nesta data, faço juntada aos presentes autos
 A Petição em Anexo
 Aos 20 de 02 de 1983 - 5:45 PM
 Diretor de Secretaria
 JUNTOS
 LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA 1ª JCJ de GOIÂNIA:
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da desta Comarca,
(Cartório do Ofício)



Junte-se.

37 *Feira*
Aguarde-se o prazo de vista fixado na ata de fls.4. Go, 24-fev-1983.
Res. 24

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA,-----

via de seu procurador bastante, o advogado infra-assinado, inscrito na O.A.B. secção de Goiás sob o n.º 1.655, com escritório profissional à rua 3, n.º 623, centro, - "Edifício Naim Rassi", sobreloja, cadastrado no C.P.F. sob o n.º 013140251-04 em à digna presença de V. Exa. pedir e requer a juntada do/s incluso/s documento/s nos autos da ação RECLAMATÓRIA (proc. J.C.J. n.º 197/83) que move contra CASA DO FAZENDEIRO

em curso perante este ilustrado Juízo e expediente do cartório do Ofício.

Têrmos em que, j. está aos autos respectivos,
E. R. M.

Goiânia, 22 de fevereiro de 1.983.

Advogado.

p. p. *Jorge Augusto Jungmann*

Em tempo: Com a juntada da inclusa procuração, pede e requer a V. Exª. vistas dos autos, a fim de que possa esse profissional se orientar melhor com relação à causa.

data supra.

pp. *Jorge Augusto Jungmann*

38
2/83

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, carpinteiro, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. C-02, quadra 489, lote 12, Jardim América,

nomeia/m e constitue/m seus bastantes procuradores, os Senhores JORGE JUNGSMANN, EMÍLIO FINOTTI, JORGE AUGUSTO JUNGSMANN e EURÍDES CADENA FINOTTI, advogados, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, onde têm escritório à Rua 3 n.º 623, sobreloja, Edifício "Naim Rassi", Centro, telefones 223-4269 e 225-0118 inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os nos 629, 1.223, 1.655 e 3.280 cadastrados no CPF sob os n.ºs 003376921, 074356491-04 e 013140251, respectivamente, com poderes gerais para o fôro e ainda os especiais de darem e receberem quitações, assinarem recibos, transigirem, desistirem, firmarem termos, usarem de medidas preventivas, interpirem e seguirem recursos cabíveis, podendo substabelecerem esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, agindo conjunta ou separadamente, independente de ordens de nomeação e ainda para o fim especial de acompanhar a Ação Reclamatória que move contra a Firma CASA DO FAZENDEIRO, ora em curso perante a 1ª JcJ de Goiânia (proc. JcJ;- n. 197/83), podendo os ditos procuradores praticarem todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato e ratificando-os poderes acima impressos.

Goiânia, 22 de fevereiro de 1.983.



Antonio Rodrigues da Silva
Antonio Rodrigues da Silva -

Cartório do 2.º Ofício de Notas
RUA 3 C/7 - FONE: 225-2624

Reconheço por semelhança a firma
Antonio Rodrigues da Silva
.....
.....
.....
..... por análoga à
constante em arquivo deste cartório; dou fé.
Em teste da verdade.
Goiânia, de de 19.....
Hidet Raimundo Filho - Esc.

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 39 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, laorei este termo.
Goiânia, 14 de março de 1983

P/ Pereira
Chefe da Secretaria

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. George Augusto Jungmann

Secretaria da JCI em 14 de março de 1983

P/ Pereira
Chefe Secretaria

25 dias

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remetidos P/ recte

Goiânia, 16 de 03 de 1983

Fadava
DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

protocolos q/m sequ
Ass 17 de 03 de 1983

Diretor de Secretaria P/ L.

JUNTOS

Jorge Jungmann, Jorge Augusto Jungmann,
Sônia Elizabete Sampaio Jungmann

ADVOGADOS
Proc. JCJ. n. 197/83. - 1ª JCJ.

Recte: Antônio Rodrigues da Silva

Recdo: Casa dos Fazendeiros.



Luiz -
Auxiliar Judiciário

107
Junte-se.

Go, 17-mar-1983.
[Signature]

- C. V. -

MM. JUIZ:

Os documentos apresentados se referem a pequenas empreitadas realizadas pelo Reclamante, cujas importâncias não estão sendo cobradas. Tratam-se de documentos estranhos aos autos e que nada provam.

O Reclamante, além das pequenas empreitadas, era encarregado da Carpintaria e foi contratado para tal fim, mediante o salário de Cr\$60.000,00 por mês, sendo o pagamento feito semanalmente.

O Reclamante, durante o período trabalhado, recebeu apenas Cr\$55.000,00, a título de salário e ao ser despedido, injustamente, não percebeu as parcelas oriundas da rescisão contratual.

Assim, pretende provar o Reclamante que: a) - foi admitido em 03 de maio de 1.982, como encarregado da carpintaria, sendo demitido, injustamente, em 17 de janeiro do corrente ano; b) - percebia por semana, perfazendo um total mensal de Cr\$60.000,00. E para tanto requer: 1) - depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, pena de confesso; b) - inquirição de testemunhas, cujo rol será apresentado oportunamente.

Goiânia, 16 de março de 1.983.

pp. *[Signature]*

Jorge Augusto Jungmann - Advº.

CPF. n. 013140251-04

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 40 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 22 de março de 1983

Leiva

Chefe da Secretaria

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Osvaldo Rodrigues de Faria

Secretaria da JCI em 22 de março de 1983

Leiva

Chefe Secretaria

3º feio

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos rubricados Proe. Leido

Goiânia 24 de março de 1983

Leiva

5º feio

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 27 de 03 de 83
Diretor de Secretaria Marcello Pena

JUNTOS

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. - Goiânia-Go.



41
A

Oswaldo Rodrigues de Faria

ADVOGADO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da MM. 1ª JCCJ de Goiânia



Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

J.
60.25.03.83-691

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

PROC. Nº 197/83

CASA DO FAZENDEIRO, qualificada
nos autos da reclamatória movida por

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, tam
bém qualificado nos mesmos autos,

por seu advogado ao final assi-
nado, diz a V.Exa. que pretende provar através de depoimen-
to pessoal do recte. e oitiva de testemunhas a ausência de
relação de emprego, ausência de estipulação de salário fi-
xo mensal, as verdadeiras datas de admissão e saída, com-
plementarmente à prova documental (DOC. Nº 03 - fls. 12 e
DOC. nº 27 - fls. 36) e, ainda, o desligamento espontâneo
do recte.

Goiânia, 23 de março de 1983

Oswaldo Rodrigues de Faria
Adv.º

OAB-GO 1971 - OAB-DF 615/A

CPF 004585031-34



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Perícia em Juntas
Aos 17 de 05 de 1983-67

Diretor de Secretaria [Signature]

JUNTOS



Oswaldo Rodrigues de Faria

ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JCC DE GOIÂNIA



Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

4ª Seção

J.
Go. 12.05.83-594
Glória Teixeira de Azeredo Gilbo
Juiz de Trabalho - Substituto

PROC. Nº 197/83

CASA DO FAZENDEIRO, qualificada
nos autos da reclamatória movida por

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, tam
bém qualificado nos mesmos autos,

por seu advogado ao final assi-
nado, vem à douta presença de V. Exa. oferecer seu ROL DE
TESTEMUNHAS, a saber:

1. AMADO ROSENO DE OLIVEIRA, carpinteiro
End.: Rua 3, nº 505 - Vila Aurora, nesta Capital
2. DEUSDETE MARTINS DA COSTA, carpinteiro
End.: Rua João Rita Dias, nº 40 - Campinas, n/Capi-
tal
3. RAMIRO PAULO DOS SANTOS, carpinteiro
End.: Av. Trindade, Quadra 1, Lote 5, Parque dos
Buritis, nesta Capital

Requer, outrossim, sejam as mes-
mas intimadas para a audiência designada para o dia 08/06/
83, às 13:40 hs.

Goiânia, 11/05/83

P. Deferimento

Oswaldo Rodrigues de Faria - Adv.º

OAB-GO 1971 - OAB-DF 615/A



ADVOCADO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Ata da Sessão
aos 08 de Junho de 1983 - 408

José Cirilo Corrêa
Diretor de Secretaria

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

1. AMANDA ROSENO DE OLIVEIRA, carpineteiro
End.: Rua J, nº 205 - Vila Aurora, município de Curitiba
2. BERNARDI MARTINS DE OLIVEIRA, carpineteiro
End.: Rua José Silva, nº 40 - Companhia, município de Curitiba
3. ANTONIO PAULO DE SAUS, carpineteiro
End.: Av. Trindade, nº 1, Lote 2º, Parque São
Bartolomeu, município de Curitiba



43

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1a. JCJ 197 / 83

Aos 08 dias do mês de junho do ano de 1.983,
às 13,40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Antônio Rodrigues da Silva
contra Casa dos Fazendeiros
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 13,36 horas, presentes ambas. O recte. com o ad
vogado Jorge Augusto Jungmann e a recda. representada por José C. da
Silva, acompanhado do advogado Osvaldo Rodrigues de Faria.

Prova testemunhal: deferida.

Objeto da prova: tipo e duração da relação de
serviço e preço do serviço.

Para oitiva das testemunhas, adia-se para 06 de
outubro/83, às 14,00 horas, cientes.

Às 13,47 horas, suspendeu-se a audiência.

Juiz do Trabalho

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados

EM TEMPO: retificando o § do objeto da prova: ti
po e duração da relação de trabalho e preço do serviço.

Nada mais. Às 13,57 horas, suspendeu-se a audiên
cia.

Juiz do Trabalho

[Assinatura]
TRT 1.1.1201

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores

[Assinatura]
[Assinatura]

Jose Mano Correa
Técnico Judiciário

DECLARAÇÃO PARA REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL.

44
60/5

a) - Firma individual:

"SABINO DA SILVA - PECUARISTA.

b) - Endereço do estabelecimento comercial:

Av. Anhanguera nº 6.783, Bairro de Campinas,
Nesta Capital.

c) - Nome civil por extenso, qualificação, residência e domicílio:
SABINO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante,
maior, capaz, residente e domiciliado Nesta Capital,
sito à Av. Pernambuco nº 400, Campinas.



d) - Denúncia de filiais:

Não tem filiais.

e) - Assinatura da firma comercial por quem de direitos:

Sabino da Silva Pecuarista

SABINO DA SILVA - PECUARISTA.

f) - Capital:

CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), sendo CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), em moeda corrente no País, integralizado na data de início das atividades comerciais da firma, e CR\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), à integralizar em moeda corrente após seis (6), meses da data de início das operações comerciais da firma.

DOE Nº 01-A

g) - Objetivo comercial:

Exploração do comércio de Ferragens e Máquinas para Lavoura e Indústria, Produtos Veterinários.

h) - Denominação do Estabelecimento:

"CASA DO PAZENDEIRO".

i) - Data de início das atividades comerciais:

Dia 16 de fevereiro de 1.974.

Sabino da Silva Pecuarista

SABINO DA SILVA - PECUARISTA.

Goiania, 28 de janeiro de 1.974.

GOIANIA - CAPITAL DE GOIÁS
Reconheço a firma *Sabino da Silva Pecuarista*
O Em testio
Goiania, 28 de janeiro de 1974
Ana F. Silva Finotti

40

Proc 197/83

88029

Por despacho do Presidente da
 Junta Comercial do Estado
 de Goiás,
 EM 30 JAN 1976 OO
 Foi arquivado sob o número
 acima, um exemplar de igual teor
 (Assinatura)
 Esc. Geral

8º Tab. Hélio Finotti
 Av. 24 Outubro, 64 Fone 233-0456

AUTENTICAÇÃO

Confero com original; Dou fé

Em testº da verdade

Goiânia, 10 de 1976

Hélio Finotti

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

ATA EM FRENTE

Aos 06 de 10 de 1976

PI



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Proc. 197/83-1ª JCI

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCI 197 / 83

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de 83,
às 14:00p horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho
, presentes os srs. Daniel Viana

Vogal representante dos empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento
da reclamação ajuizada por ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

contra CASA DOS FAZENDEIROS
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, às 14,50 horas, presentes ambas. O recte. com
o advogado Jorge Augusto Jungmann e a recda. representada pelo Sr
José Carlos da Silva, acompanhado do advogado Osvaldo Rodrigues
de Faria.

A seguir, as partes chegaram à seguinte composição amigável:
a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido, em dinheiro, a
quantia total de R\$250.000,00 até às 15,30 horas do dia 10 do cor-
rente.

O não cumprimento do acordo implicará na multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pela recda., no importe de R\$9.824,00.

Às 15,02 horas, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Exedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Jorge Augusto Jungmann
Advogado

Paulo Roberto Moury da Silva e Souza
Diretor de Honorário - 1ª JCI
Goiânia - Go.

Osvaldo Rodrigues de Faria
Advogado

Antonio Rodrigues da Silva
Reclamante

45
JCS

RECEBI as guias de Depósito/Levantamento

N.º

Esposito

Em

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de Custas

Em

Esposito 83-6092

RECEBI as guias de Depósito/Levantamento

N.º 2431/83

Em

Esposito 83

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

2ª J.ª para dep. 2431/83 e DARF

Aos 11 de 10 de 83-37.

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Ag.

Op.

Conta nº

1009

009

906665

D

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

1ª

197/83

2431/83

Depósito em dinheiro

Depósito em cheque

Reclamante

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Reclamado

CASA DOS FAZENDEIROS

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

250.000,00

20 5

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83 3

Vencimento até 10/10/83

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

DR. JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

Pague-se a

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia

10

de outubro

de 1983

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.
Goiânia - Go.

Autenticação

250.000,00

34 179



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC
01277 755/0001-09

02 RESERVADO

2

04 RESERVADO

4

03 CPF do Contribuinte
Sabino da Silva - Pecuarista

05 DATA DE VENCIMENTO

10/10/83

3

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

Av. Anhanguera N.º 6.061 - Campinas

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

C. E. P. 74.000

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

GOIÂNIA - GO.

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO
1983

14 COTA OU DUODECÍMIO
3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO
4

16 TIPO
3

17 N.º PROCESSO
6 197783

18 REFERÊNCIAS
7

8

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
Custas Judiciais

20 CÓDIGO

1905

21 VALOR - CR\$

9.824,00

1

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CR\$

25

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CR\$

28

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CR\$

9.824,00

9

30 AUTENTICAÇÃO

MODELO APROVADO - PELG - ATO DECLARATORIO N.º 004/75 - SRF (CIEF) 0029

TOTAL

RE-7.1

Recebi nesta data a guia nº 243/83 4ª via
p/ levantamento de Cr\$ 250.000,00
referente ao presente processo, cujo valor dou
quitação.
Goiânia 11 de 10 de 1983

Augusto



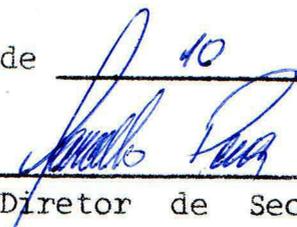
47

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 14 de 10 de 1.985 - 27



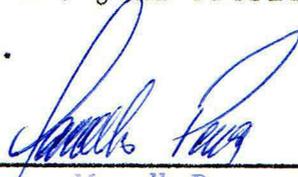
Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.



Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.



J u i z P r e s i d e n t e



atb

Distribuída à 1ª. J.C.J.
sob nº 0393 /19 83

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 19 83 com-
pareceu perante a Diretoria
Junta XXXXXXX Setor de Distribuição
o reclamante Antônio Rodrigues da Silva
nacionalidade Brasileira, profissão Encarregado de Carpintaria
estado civil Casado, residente à Av. C-2 qd. 489 - It. 12 - Jar-
dim América - nesta, portador da CTPS nº 35676,
série 504, que apresentou reclamação contra Casa dos Fazendeiros
_____, estabelecido
a Av. Castelo Branco esq. c/ Senador Jaime Campinas - nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 03 / 05 / 82 . Salário: Cr\$ 60.000,00
Opção : / / . Forma de pagamento : Semanal
Saída : 17 / 01 / 83 . Horário de trabalho: Das 7 às 18c/interv. de 1 h para refeição.

Que não teve seu contrato de trabalho anotado em sua CTPS; que foi injustamente dispensado recebendo na ocasião um importe de CR\$ 55.000,00, o que não concorda; ante o exposto, pleiteia:

Aviso prévio - 8 dias	CR\$ 17.142,88
13º sal. proporc. 82 - 7/12	CR\$ 35.000,00
13º sal. proporc. 83 - 1/12	CR\$ 5.000,00
Férias proporc. 8/12	CR\$ 40.000,00
Sal. retido - 8 meses e 14 dias	CR\$ 508.000,00
Total	CR\$ 605.142,88
Recebeu	CR\$ 55.000,00
Total a reclamar	CR\$ 550.142,88

Pede ainda: anotação em sua CTPS contrato de trabalho, dep. e AM p/lev. do FGTS.

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

Antônio Henrique da Silva

AMLC
JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento. 18 de janeiro de 83.

_____, de _____ de 19__.